

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 97007/2024 Cód. Verificador: 03H4H1D6

Requerente: 6239196 - MESA DIRETORA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROJETO DE RESOLUCAO
Data de Abertura: 24/06/2024 14:01
Previsão: 24/06/2024

Anexos

Projeto de Revogação do Regimento Interno paragrafo 5°.pdf

Observação

Projeto de Resolução n° 03/2024

MESA DIRETORA

Requerente

ANDREIA KAMPA

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

DESPACHO

À CMA - AESSORIA DAS SECRETARIAS

Projeto de Resolução nº 03/2024

Araucária, 24/06/2024 14:01

ANDREIA KAMPA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 43, IX, propõe:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º03/2024

Revoga o § 5º do artigo 7º da Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 1993 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 1º Fica revogado o § 5º do Artigo 7º da Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 1993 que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2024.

Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 14:20:49 por IRINEU CANTADOR
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 14:26:24 por VAGNER JOSÉ CHEFER
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:05:28 por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:10:23 por VILSON CORDEIRO
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:16:20 por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

O § 5º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Araucária (Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 1993 introduzindo pelo Resolução nº 02 de 30 de junho de 1997) que estipula a leitura de um versículo bíblico no início de cada sessão, entretanto, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, em consonância com a Constituição Federal, essa prática foi recentemente declarada inconstitucional, conforme processo nº 0046346-22.2022.8.16.0000, movido pelo Procurador-Geral de Justiça.

A fundamentação principal para esta decisão reside na natureza laica do Estado brasileiro, estabelecida pelo artigo 19 da Constituição Federal de 1988, no Capítulo II, que trata das Competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A laicidade do Estado é um princípio fundamental destinado a garantir igualdade de tratamento a todos os cidadãos, independentemente de suas crenças religiosas ou convicções filosóficas, desta forma, a obrigatoriedade da leitura de um versículo bíblico no início das sessões da Câmara de Vereadores não apenas contraria este princípio, mas também pode ser interpretada como uma forma de privilegiar uma religião específica, em detrimento de outras ou de pessoas sem religião violando, assim, o princípio da igualdade.

Adicionalmente, a democracia pressupõe pluralidade e a imparcialidade do Estado em relação às diversas manifestações de crença ou descrença dos cidadãos.

A exigência da leitura de um versículo bíblico pode gerar um ambiente de exclusão para indivíduos que não partilham da mesma crença, prejudicando o princípio da igualdade e o direito à não discriminação.

Portanto, a revogação do Inciso § 5º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores é essencial, não apenas para assegurar a conformidade com a Constituição Federal e o princípio da laicidade do Estado mas, também, para fomentar um ambiente legislativo inclusivo e respeitoso à diversidade religiosa e filosófica de todos os cidadãos.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
1º SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

VILSON CORDEIRO
1º VICE – PRESIDENTE

VAGNER CHEFER
2º VICE – PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 14:20:49 por IRINEU CANTADOR
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 14:26:24 por VAGNER JOSÉ CHEFER
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:05:28 por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:10:23 por VILSON CORDEIRO
Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2024 15:16:20 por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

PROJETO RESOLUÇÃO N°03/2024

Araucária, 24/06/2024 16:55

ANDREIA KAMPA
CMA - AESSORIA DAS SECRETARIAS



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 25/06/2024 08:21

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Comprovante de envio do(s) documento(s) Projeto de Revogação do Regimento Interno paragrafo 5°.pdf, enviado as 10:07hrs do dia 25/06/2024 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:

Assunto:

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Segue cópia do Projeto Resolução nº 03/2024 recebido na 140ª Sessão Ordinária no dia 25.06.2024.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Resolução, foi recebido na 140ª sessão ordinária do dia 25/06/2024 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 25 de junho de 2024.

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 16:22:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp667b18da550c7/>
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 25/06/2024 16:22





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue conforme procedimento regimental.

Araucária, 26/06/2024 14:18

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue a devolução por solicitação de retirada verbal

Araucária, 04/07/2024 08:27

LETHICIA CAROLINA BATISTA CEOLIN
CMA - DIRETORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária

Memorando nº 01/2024

Data: 03 de Julho de 2024

De: Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária

Para: : Divisão do Processo Legislativo

Assunto: PEDIDO DE RETIRADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/24.

A Comissão vem pelo meio do presente, solicitar a retirada do Projeto de Resolução nº03/24 .

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
1º SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

VILSON CORDEIRO
1º VICE PRESIDENTE

VAGNER CHEFER
2º VICE PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente em 03/07/2024 13:11:20 por VILSON CORDEIRO
Documento Assinado Digitalmente em 03/07/2024 13:24:34 por
Documento Assinado Digitalmente em 03/07/2024 13:33:06 por VAGNER JOSÉ CHEFER
Documento Assinado Digitalmente em 03/07/2024 14:09:54 por IRINEU CANTADOR
Documento Assinado Digitalmente em 03/07/2024 14:13:12 por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ^{l-5200}





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA PELO PRESIDENTE

Araucária, 04/07/2024 08:41

CAROLINI MENDES ROMANO DE OLIVEIRA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Autorizo a retirada do Processo Legislativo nº 97007/2024 (Projeto de Resolução nº 03/2024).

Araucária, 04 de julho de 2024.

Atenciosamente,

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2024 10:40:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp6686a646e32ed>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 04/07/2024 10:40





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 97007/2024

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, autorização de retirada do Projeto de Resolução nº 03/2024.

Araucária, 04/07/2024 11:53

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE